

# PARECER TÉCNICO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

ASSUNTO: REVISÃO TARIFÁRIA – Transporte Coletivo Urbano

**SOLICITANTE: CONSÓRCIO TCS** 

#### 1- INTRODUÇÃO

Esta Agência Reguladora recebeu no dia 08 de fevereiro de 2.022 o ofício com data de 20/01/22 com o pedido do Consórcio TCS para a realização do cálculo da Revisão Tarifária – Equilíbrio Econômico-Financeiro dos ônibus urbanos de Santa Cruz do Sul.

## 2- ANÁLISE:

A Lei nº 8.583 de 04/05/2.021, concedeu subsídio nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro/2.021.

A Lei nº 8.778 de 17/11/2.021, concedeu subsídio nos meses de outubro, novembro, dezembro/2.021, e janeiro e fevereiro/2.022.

O 10° Aditivo ao Contrato N° 247/PGM/2016 concedeu a Complementação tarifária para cobrir os custos das isenções na forma da Lei, em contrapartida a Concessionária assumirá os custos mensais que excederem a complementação no período de 01/03/22 a 28/02/23, renunciando em carácter irrevogável. Para os 12 meses de operação de março de 2022 a fevereiro de 2023, a tarifa pública permanecerá com o valor de R\$ 4,45.



### 7- CONCLUSÃO:

- Considerando a concessão dos subsídios das Leis nº 8.583 e nº 8.778 e o 10º Aditivo ao Contrato, proponho que este processo seja encerrado e arquivado.
  - Mandar cópia deste parecer ao Consórcio.

Santa Cruz do Sul, 26 de julho de 2.022.

JOSÉ ĽŰÍŽ JURUENA

Conselheiro Relator